



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2012 - PRAZO

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-921, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº. 330.627-SSP/MT e do CPF/MF nº. 340.425.801-06, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria nº 150/2013-PGJ, DOE-MT de 12.03.13 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Campina, Belém-PA CEP 66.015-165, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará em exercício Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, portador da Cédula de Identidade, CI/RG 95455 SSPPA nº e CPF nº 047.419.272-53, e considerando o que tudo consta no Processo (GEDOC) de nº 002072-001/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às disposições ali expressas, segundo os princípios e exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica que dispõe sobre a cessão definitiva e a implantação dos softwares SIMP-Sistema Integrado do Ministério Público e GEDOC, aplicativos criados pelo MPMT, para a gestão de documentos administrativos, dentre outras funcionalidades, na base de dados do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. Diante da vontade das partes em dar continuidade à Cooperação Técnica, fica a vigência do instrumento originário prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratifica-se as demais cláusulas do instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia ao presente Instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

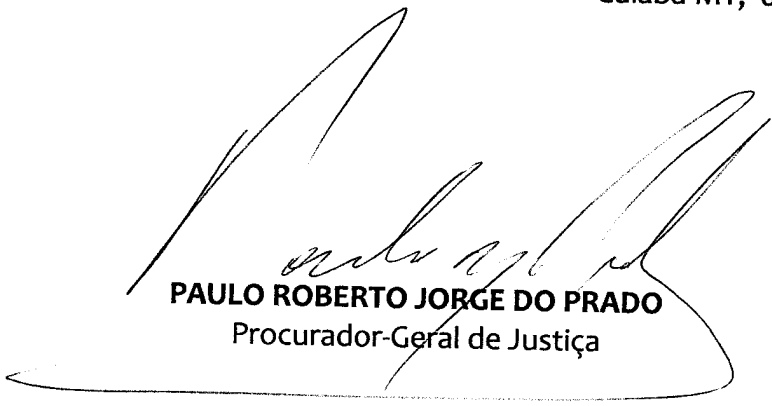
5.1. Fica eleita a Comarca de Cuiabá/MT, como foro competente para a propositura de quaisquer medidas necessárias para dirimir questões oriundas do presente Instrumento, não eventualmente resolvidas no âmbito administrativo.



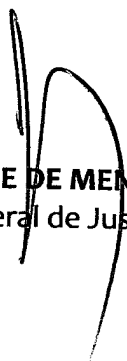
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de duas testemunhas, para fins de produção dos efeitos legais de direito.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2015.



PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça



JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça do Pará em exercício

Testemunhas:



Cristiane Weller
CPF: 655.695.551-53



Márcia Cristina Martins
CPF: 883.371.621-04